



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036911-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Corte Árvores Isoladas(ru	07020000622/18	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RAQUEL CRISTINA DE FREITAS COUTO CPF/CNPJ: 012.237.356-13
Endereço: FAZENDA NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO JOÃO PINHEIRO II - L Bairro: ZONA RURAL
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG CEP:38.770-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RAQUEL CRISTINA DE FREITAS COUTO CPF/CNPJ: 012.237.356-13
Endereço: FAZENDA NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO JOÃO PINHEIRO Bairro: ZONA RURAL
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG CEP:38.770-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Nucleo Colonizacao Joao Pinheiro II, Lotes 6,7,50 e Gleba II Área Total (ha): 170,0200
Município/Distrito/UF: JOAO PINHEIRO-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 42.773/42.7 02 JOAO PINHEIRO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 356.682 Y(7):8.050.816 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	47,2593
Área com uso alternativo de solo (ha)	122,7607
Área Total (ha)	170,0200

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	230,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	40,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Grado	40,0000
Total	40,0000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Custo	40,0000
Total	40,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura	175,91	M3
BRANCO/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		15,22	DZ
SUCUPIRA		10,17	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	32,3335
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril: 1,9061 Outros: Estradas internas: 0,0345
Total	1,9406

Recebemos em 09/07/19
Assinatura por extenso
RG ou CPF: 081.703.606-76

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

Data da Vistoria: terça-feira, 9 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Marcos Roberto Batista Guimarães

(assinatura, masp e carimbo)

Supervisor Regional Noroeste - IEF JOAO PINHEIRO, 26/06/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/06/2019

Data de Validade: 26/06/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7. Condicionantes

- "O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente outorga para o uso dos recursos hídricos, nos termos do §2º do artigo 26 do decreto 47.383 de 02/03/2018." -

- Construir cercas de arames entorno dos pastos direcionados à pecuária onde confrontar com A.P.Ps., Reserva Legal e remanescentes nativos, contra presença/pisoteio de animais domésticos e contra outras intervenções antrópicas;

Prazo: 180,0 dias a partir da data de emissão do DAIA.

- Executar o Projeto, folhas 83/96 do processo, para a compensação previstas na Lei específica nº 20.308/12, pelo abate de 13,0 exemplares de Pequiheiro Caryocar brasiliense, que serão compensados pelo plantio do total de 104,0 mudas da mesma espécie, com cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Apresentar neste órgão e juntar no processo o relatório de implantação e monitoramento, anualmente;

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: 0 Diâmetro(m): 0 Altura(m): 0
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"